



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor Dep. Jesualdo Pires
D. O. n° 113 de 15 / 12 / 2009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede Título Honorífico de
Honra ao Mérito ao Senhor **Morio
Ikegawa.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do artigo 166 e do artigo 167 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **MORIO IKEGAWA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, contribuindo efetivamente para o fortalecimento da segurança pública de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de dezembro de 2009.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO